ASSESSORIA TECNICA DE APOIO
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI . 00100649 DE 1993

R$ 23,50

N A T U R E Z A : PL 01-0034/93-0 DE 27/05/93

PROMOVENTE: VEREADOR . BRUNO FÉDER

E M E N T A

Denomina Rua José Centofanti o logradouro conhecido como Rua Projetada, localizado no Loteamento Chaddad, Distrito da Lagoa da Conceição, AR/ST.

E N V I O U :

DENIS CHAUDET, R.
DENOMINACAO DE LOGRADOUROS
GARCIA EDUCANDARIO
JOSE CENTOFANTI, R.

C O N C L U S Ã O .

17 2 93

Chefe da Seção Técnica II

Solutions
Processo Legislativo
2010 10:13:28

000011259-31

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DEPTO. DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO DE GRÁFICA E REPROGRAFIA
Certifico que a presente cópia é autêntica.

Operador Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 284 de 19 92 02 / 09 / 92 (a) Adelina

Sobre o assunto, nada consta.
Em 02-09-92

Adelina Cleon.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 03/09/92

ARNALDO DE ARRUDA AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

CÓD. 0233

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/09/92 às 17:00hs.

Ao Nobre Vereador Vital Nolasco
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 09 de 09 de 19 92

Presidente

SEGUE — juntado — nesta data, — documento —e papel para informação, rubricado —
sob folha — nº 05

Em 11 / 09 / 92

(a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 05 do proc.
N.o 284 de 1992
Funcionário

PARECER
1086/92

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 284/92

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Nobre Vereador Bruno Feder, visando denominar Rua José Centofanti o logradouro conhecido como Rua Existente, continuação da Rua Denis Chaudet, CADLOG 28.656-7, no Jardim Educandário, Distrito de Vila Sônia.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela Legalidade

11/9

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 11/09/92.

Presidente

RELATOR

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 15/09/92

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 15/09/92 as 17:40 h.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao nobre Vereador _____

para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
15 / 09 / 92

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, lavrado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob
folha n.º 6 / 21 / 09/92 a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 06 do proc. n.o 284 de 1992
O funcionário

PARECER
1139/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 284/92.

De autoria do nobre Vereador Bruno Feder, o projeto visa "Denomina Rua José Centofani o logradouro conhecido como Rua Existente, continuação da Rua Denis Chaudet, CADLOG 28.656-7, no Jardim Educandário - Distrito do Butantã.

José Centofanti foi corredor no início dos anos 30, Atleta da Liga Suburbana de Atletismo foi também diretor desta entidade. Granda entusiasta do esporte foi filiado à Liga Paulista de Atletismo tendo posteriormente atuado como correspondente de "A Gazeta Esportiva" no Campeonato Sulamericano de Atletismo realizado em Buenos Aires - Argentina - em 1941.

Foi Presidente da Associação Atlética Veteranos de São Paulo por 24 anos, construindo durante sua administração, o Mausoléu dos Atletas no Cemitério São Paulo.

Justifica-se a homenagem pleiteada a ilustre cidadão que muito incentivou o esporte em nosso meio.

Favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

- Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/09/92

Marcos Antonio Silva
Secretário
10883

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24.09.92 as 1600 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador Arnaldo Madeira
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
24 / 09 / 92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º e fôlha de informação sob n.º 02 / 01 / 10 / 92 a ()

Folha n.º 07 do proc
Nº PL 284 de 1992
C funcionario

Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 284/92

Visa o projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Féder, denominar "Rua José Centofanti" o logradouro conhecido como "Rua Existente", continuação da Rua Denis Chaudet, no Jardim Educandário, AR/BT.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de setembro de 1992.

Presidente -

Relator -

Deliberação
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Dia 30 / Setembro / 1992
Pagina 43 Coluna 3ª

Encaminhe-se relatório.
Em, 30/09/92

PRESIDENTE

À Leg. 3
Em, 01/10/92

MARGARETE GUIMARÃES SILVA
Secretária

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, preparar Carta de Lei e Registro.

13.10.92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

13.10.92

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

SEGUE juntado nesta data
documento a papel de informação
rubricado sob fls. S.n.o 082.127
Em 13/10/92

Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 08 do proc.
N.º 10284 de 1992
Funcionário

São Paulo, 13 de outubro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300321/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 08 de outubro do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 284/92 de autoria do Vereador Bruno Feder - denominando Rua JOSÉ CENTOFANTI o logradouro conhecido como Rua Existente , continuação da Rua Denis Chaudet, cadlog 28.656-7, no Jardim Educandário, AR-BT.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLF.

Pl. XVI—e. 3

S E G U E.....juntado, nesta data, documentoe papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

DIGITADO
A. T. M.

Folha Nº 13 do proc. 01-224 de 92

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 30 de outubro de 1992

Ofício A. T. L. n.o 514 /92

10 - OFICIO
10-0457/92-4

LIDO HOJE 04 NOV 1992
ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
PRESIDENTE

LIDO HOJE
04 NOV 1992
PRESIDENTE

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 30 / 10 / 92
às 17:40 horas

Nos termos do artigo 42, parágrafos 1o. e 2o. da Lei Orgânica do Município de São Paulo, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Projeto de Lei no. 284/92 recebeu veto total deste Executivo, conforme razões expostas no Ofício ATL. no. 513, de 30 do corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

COPIADO NA SESSÃO
— DE —
04 NOV 1992
TAQUIGRAFIA

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/rmn

Recebido na Comissão de
Esportes
Em 7/11/82 16:20 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Dom Urbano Ronca
PARA RELATAR.
NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E
ESPORTES.

11/82

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob
folha n.º 18 / 161 / 11 / 82 a)

SEGUE juntado nesta data,documentoe papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a).....

Folha n.o 13 do proc.
n.o 284 d: 92
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1305/92 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 284/92.

O projeto de lei de autoria do nobre Vereador Bruno Féder, denomina "Rua José Centofani o logradouro público conhecido como Rua Existente, CADLOG 23.656-7, no Jardim Educandário.

De posse do texto da lei decretada em sessão de 8 de outubro do corrente ano pela Câmara Municipal, informa-nos a Senhora Prefeita que, através de decreto 20.367/04, a mesma denominação aposta à Rua Denis Chaudet - CAULOG 23.484-2, foi estendida ao trecho que deseja-se agora denominar.

Embora o logradouro, identificado na lei ora decretada pela Câmara como "Existente", detivesse à época número de CADLOG diferenciado do da Rua Denis Chaudet, tal medida foi adotada em respeito as normas urbanísticas aplicáveis ao caso, visto configurar-se fisicamente num prolongamento da aludida rua.

Como forma de poupar a comunidade transtornos futuros, gerados pela dificuldade de identificação do logradouro, esta Comissão manifesta-se favorável à aceitação do veto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 16/11/92.

- Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 20 / 11 / 92

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

À A.T.M.
Em, 20 / 11 / 92

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc. n.º 287 de 19 92
O Secretário

284/92.

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"B O L E T I M D E V E T O"

2 SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 3 DE junho DE 1993

VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO	VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO
1. Adriano Diogo	✓			29. Hanna Gharib	✓		
2. Alberto Calvo	✓			30. Henrique Pacheco	✓		
3. Aldaiza Sposati	✓			31. ítalo Cardoso	✓		
4. Alex Freua Netto	✓			32. Jooji Hato	✓		
5. Almir Guimarães	✓			33. José Indio F. do Nascimento	—		
6. Ana Martins	✓			34. José Mentor	✓		
7. Antônio Carlos Caruso	✓			35. José Viviani Ferraz	✓		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	✓			36. Lídia Correa	✓		
9. [illegible]ônio Sampaio	✓			37. Manoel Sala	✓		
10. Archibaldo Zancra	—			38. Mario Noda	✓		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	✓			39. Marcos Mendonça	✓		
12. Arselino Tatto	✓			40. Mario Dias	✓		
13. Aurélio Nomura	✓			41. Maurício Faria	✓		
14. Avanir Duran Galhardo	✓			42. Miguel Colasuonno	—		
15. Brasil Vita	✓			43. Murillo Antunes Alves	✓		
16. Bruno Féder	✓			44. Nelo Rodolfo	✓		
17. Chico Whitaker	—			45. Odilon Guedes	✓		
18. Cosme Lopes	✓			46. Osvaldo Giannotti	✓		
19. Dalmo Pessoa	✓			47. Osvaldo Sanches	✓		
20. Darcio Arruda	✓			48. Paulo Kobayashi	—		
21. Devanir Ribeiro	✓			49. Roberto Trípoli	—		
22. Eder Jofre	✓			50. Tereza Cristina Lajolo	✓		
23. Edivaldo Estima	✓			51. Ushitaro Kamia	—		
24. Emilio Meneghini	✓			52. Vital Nolasco	✓		
25. Faria Lima	✓			53. Wadih Mutran	✓		
26. Gilberto Kassab	✓			54. Walter Abrahão	✓		
27. Gilberto Nascimento	✓			55. Zulaie Cobra Ribeiro	✓		
28. Guilherme Gianetti	✓						

VOTARAM "ACEITO" 47 SRS. VEREADORES

VOTARAM "REJEITO" _____ SRS. VEREADORES

ABSTIVERAM-SE _____ SRS. VEREADORES

VISTO DO SECRETÁRIO

Sra. Soraia,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a manutenção do veto aposto à lei referente ao presente projeto.

09.02.93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V. Sa.

09.02.93

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

SEGUE ... Protocolo ... nesta data
documento ... à Comissão de Informação
rubricado ... Fls. 21 a 23
Em 16/02/93

...

Folha N.º 21 do proc.
N.º 284 de 1992
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de fevereiro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300009/93

Senhor Prefeito.

Cumpre-me comunicar-lhe que, em sessão de de 03 de fevereiro do corrente, a Câmara em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Rua JOSé CENTOFANTI o logradouro conhecido como Rua Existente, continuação da Rua Denis Chaudet, cadlog 28.656-7, no Jardim Educandário, AR-BT - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício A.T.L. nº 514/92 de 30 de outubro de 1992, referente ao P.L. nº 284/92.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

DT.7\Leg.3

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....